

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF N.º 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Convocação dispensada por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, para secretariá-lo. Conforme artigo 18, alínea "p" do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração: "(p) aprovar a prestação, pela Companhia, de quaisquer garantias reais, avais, fianças ou outra modalidade de garantia fidejussória em favor das subsidiárias, cujo valor exceda R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)". **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre: (i) concessão de fiança integral e solidária, visando garantir junto ao Banco Itaú Unibanco, as obrigações assumidas pela sociedade Angico Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.313.235/0001-20, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 101, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado, sob N.I.R.E. 35.235.420.751 ("Angico"); (ii) garantia integral e solidária, prestando inclusive aval e/ou fiança bancária para os financiamentos bancários destinados às construções do Empreendimento Imobiliário a ser desenvolvido pela sociedade Angico perante o Banco Itaú Unibanco; e (iii) autorização dos administradores e procuradores para a prática de todos os atos necessários ao fiel cumprimento do que ora for aprovado. **DELIBERAÇÕES:** Em conformidade com a Ordem do Dia e de acordo com o disposto no artigo 18, alínea "p" do Estatuto Social, deliberou-se, por unanimidade de votos: os diretores aprovaram de forma irrevogável e irretroatável a concessão de fiança integral e solidária pela Companhia, prestando, inclusive, aval visando garantir as obrigações firmadas pela sociedade Angico Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.313.235/0001-20, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 101, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado, sob N.I.R.E. 35.235.420.751, para desenvolvimento de Empreendimento Imobiliário, onde a Companhia assumirá integralmente, em caso de inadimplemento pela Sociedade, a dívida perante os credores. Ficam autorizados os Diretores a praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do fora aprovado neste item. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. Mesa: Raphael Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Emílio Rached Esper Kallas, Felipe de Moura Prata e Basílio Chedid Jafet. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 17 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>